

INTERESSADOS

maria.mello - MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO

Considerando o Memorando da Secretaria de Licitações , doc. 29, o despacho do Diretor da SOF, doc. 10, e o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa, doc. 31, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação referente à participação da servidora MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO no XV Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Judiciário - CONBRASCOM, a ser realizado no período de 29 a 31/05/19 em São Paulo/SP.

A despesa, ao custo total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), rege-se-á pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, com endereço na R. Zambeze, 629, SI 01, Vila Carrão, São Paulo - SP, com conta-corrente de nº. 9459-5, na Ag. 4041-0, do Banco Cooperativo do Brasil S. A.

Vale ressaltar que, de acordo com a recomendação do TCU (através do acórdão 1336/2006-Plenário e do que consta no item 2.3.7 do Relatório Final de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo CSJT.SG.ASCAUD, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00.

Maceió, 03/04/19

Juiz FLÁVIO LUIZ DA COSTA

Vice-Diretor da Escola Judicial,

no exercício da Direção

